

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.43

Data: 07/08/2023

Hora: 15:26

Portaria Prev nº 59/2023

GABRIELA DE MOZZI, Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, inciso III da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal c/c art. 58 da Lei Municipal 7661/2020, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/08/2023, ao servidor **JOSE VIEIRA DA SILVA**, matrícula 5348, cargo de Pedreiro, padrão 2, nível 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.800,26 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 1.439,09 - Lei Municipal nº 7899 de 2021; Avanços 10% (9x) R\$ 1.295,20 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 103 e 104; Incorporação do adicional de insalubridade 40% R\$ 500,62 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação de horas extras 50% R\$ 337,04 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação de horas extras 100% R\$ 147,55 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação de reflexo de horas extras 50% R\$ 56,17 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação de reflexo de horas extras 100% R\$ 24,59 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; a ser custeada por PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ESTEIO, 07/08/2023.

GABRIELA DE MOZZI

Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.